



EDITAL nº 541/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de Docentes (Doutores(as)) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) e nos Cursos de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

A Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (FUCRI), pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo **Interno** de Docentes Doutores(as) para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS), que desenvolverão atividades de ensino também na graduação e/ou na pós-graduação lato sensu, em conformidade com o Regulamento do PPGDS previsto na Resolução nº. 05/2017/CÂMARA PROPEX, com o Regimento da UNESC e demais normas internas, o qual obedecerá às cláusulas e condições constantes neste Edital

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **21 de dezembro a 16 de fevereiro de 2024**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da UNESC e não ser docente em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.2.2 Possuir o título de Doutor(a) na área Interdisciplinar obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Anteprojeto de pesquisa.
- b) Diploma e histórico do curso de graduação, pós-graduação *stricto sensu* – doutorado e pós-doutorado (no caso de não constar no Departamento de Desenvolvimento Humano (DDH));
- c) *Curriculum Lattes* atualizado com documentação comprobatória numerada conforme os itens indicados na seção 5.3.1
- c) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados(as) à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.3.5 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, até as 23h59 do **dia 16 de fevereiro de 2024**, pelo e-mail dh.docentes@unesc.net.

1.3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.3.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor(a) Pesquisador(a) na área **interdisciplinar** (40 horas semanais), de acordo com o item 1.2.2.

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Doutorado na área Interdisciplinar obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES;
- c) Pós-doutoramento obtido em Programa de Pós-Graduação;
- d) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes a área de concentração em Desenvolvimento Socioeconômico;
- e) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos(as) do PPGDS;
- f) Disponibilidade para docência de disciplinas obrigatórias e optativas do PPGDS;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).
- h) Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGDS.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais e estará de acordo com os termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC está disponível no *link*:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I.Coordenador e/ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico *Stricto Sensu*;
- II.Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico – *Stricto Sensu*, em número de dois (02);
- III.Diretor de Pesquisa ou Representante ou Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou representante;
- IV.Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas etapas.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2. deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório será realizado em duas etapas: a Etapa I contempla a análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo *Lattes* apresentado pelo(a) candidato(a); e a Etapa II refere-se à realização de entrevista, compreendendo a defesa do anteprojeto.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o(a) candidato(a) preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme item 2. deste Edital.

5.2.2 Somente estará habilitado(a) a participar do Procedimento Classificatório o(a) candidato(a) que satisfaça às condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e os requisitos da vaga descritos no item 2 deste Edital.

5.3 Procedimento Classificatório - Etapa I:

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do(a) candidato(a) serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor(a) na área do Processo Seletivo	20	20
4	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	02 por semestre	10
5	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	05
6	Autoria ou coautoria de livro publicado com mais de 50 páginas e ISBN (2020 a 2023)	20	-
7	Organização individual ou em conjunto de livro publicado e/ou dossiê com mais de 50 páginas e ISBN (2018 a 2023)	15	-
8	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, com ISBN, limitado a três capítulos por livro (2020 a 2023)	10	-
9	Artigo publicado em periódico com Qualis A1 (2020 a 2023)	100	-
10	Artigo publicado em periódico com Qualis A2 (2020 a 2023)	85	-
11	Artigo publicado em periódico com Qualis A3 (2020 a 2023)	70	-
12	Artigo publicado em periódico com Qualis A4 (2020 a 2023)	55	-
13	Artigo publicado com Qualis B1 (2020 a 2023)	55	-
14	Artigo publicado com Qualis B2 (2020 a 2023)	45	-
15	Participação, como membro avaliador, em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES (2020 a 2023)	01 por banca	05
16	Orientação e coorientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES (2020 a 2023)	02 por dissertação/tese	10
17	Orientação de Iniciação Científica e Extensão Concluída (2020 a 2023)	01 por orientação	05

5.3.2. Para fins de pontuação da publicação científica dos candidatos/as deste Edital, será adotada a tabela de referência da Plataforma Sucupira (Classificações de Periódicos Quadriênio 2020-2023), conforme a classificação para a área de avaliação interdisciplinar.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). Os demais currículos terão a pontuação calculada de forma proporcional, em ordem decrescente ao currículo com maior pontuação. Por exemplo: 1ª. Maior Pontuação = 10,00 = 100%; 2ª. Maior Pontuação= $X_2 = ((2^a. \text{Maior Pontuação} / 1^a. \text{Maior Pontuação}) \times 10,0)$; 3ª. Maior Pontuação= $X_3 = ((3^a. \text{Maior Pontuação} / 1^a. \text{Maior Pontuação}) \times 10,0)$.

4.2.2.8 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.2.2.9 A pontuação final da Segunda Etapa, será a média aritmética de todas as notas atribuídas pelos membros da Comissão, conforme o item 4.2.2.8.

5.3.4 Serão classificados(as) para a **Etapa II** os 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação.

5.3.5 A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até o dia **20 de fevereiro de 2024**, com o agendamento contendo data, local e horário para a realização da entrevista dos(as) classificados(as), conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) até às 17h30 do dia **21/02/2024**, devidamente assinado, **exclusivamente** mediante envio por e-mail ao dh.docentes@unesb.net. Após análise da documentação apresentada, será encaminhada resposta ao candidato pelo mencionado endereço de e-mail.

5.3.6.1 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESB pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.3.7 A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2024** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II: Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2024**, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O(a) candidato(a) deverá estar presente no local da entrevista com pelo menos 05 (cinco) minutos de antecedência, ocasião em que deverá informar seus dados de qualificação pessoal para fins de identificação, munido de sua Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto.

5.4.2.1 O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

5.4.3 Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGDS;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar o Memorial Descritivo à Comissão de Seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

5.4.5 O(a) candidato(a) deverá apresentar o Anteprojeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.6 Cada membro da Comissão atribuirá ao(a) candidato(a) pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.7 Critérios de Avaliação do Anteprojeto - Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no anteprojeto do(a) candidato(a) serão avaliadas nos termos do quadro abaixo:

Critérios
Temas de pesquisas relacionados a linha de pesquisa Trabalho e Organizações: tendo como foco o trabalho no âmbito das organizações e suas implicações no desenvolvimento socioeconômico. Relações e formas contemporâneas de trabalho e suas interfaces com políticas públicas, desenvolvimento social e econômico. Práticas e capacidades organizacionais relacionadas aos stakeholders, compreendendo desempenho e dinâmica organizacional, responsabilidade social, inovação, gestão de negócios e cadeias produtivas. Subtemas correlatos ao tema central. Estrutura do anteprojeto: a) conter no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas Fonte, Times Roman 12, espaçamento 1,5; b) Identificação geral do autor(a) e título; c) contextualização do tema e justificativa; d)

problema de pesquisa; objetivos: geral e específicos; e) abordagem metodológica; f) referências.

5.4.9 A nota da entrevista de cada candidato(a), compreendendo os critérios estabelecidos no item 5.4.3, será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com valorização entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

5.5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.5.1 Serão classificados(as) até 03 (três) candidatos(as) por ordem decrescente de pontuação de acordo com a média aritmética simples, obtida por meio da soma da Nota da Etapa I + Nota da Etapa II, e o total será dividido por 2(dois).

5.5.2 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*, em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

5.5.3 A classificação preliminar dos candidatos será homologada até o dia **26 de fevereiro de 2024**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

5.5.4 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, até dia **27 de fevereiro de 2024**, devidamente assinado, **exclusivamente** mediante envio por e-mail ao dh.docentes@unesb.net. Após análise da documentação apresentada, será encaminhada resposta ao candidato pelo mencionado endereço de e-mail.

5.5.5 Classificação final dos candidatos será homologada até o dia **28 de fevereiro de 2023**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas.

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	21 de dezembro de 2024
Período de inscrições	21 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024
Relação preliminar dos classificados para etapa II	20 de fevereiro de 2024
Prazo recursal	21 de fevereiro de 2024
Relação final dos classificados para etapa II - com datas/local/horários das entrevistas	22 de fevereiro de 2024
Entrevistas	23 de fevereiro de 2024
Publicação da classificação preliminar	26 de fevereiro de 2024
Prazo recursal	24 de fevereiro de 2023
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	28 de fevereiro de 2024

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo *Lattes*, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado(a) do presente processo seletivo.

7.3 Para efeito de admissão os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.4 Não obstante as vagas existentes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão

convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as) chamar para contratação a qualquer tempo.

7.5 Os(as) candidatos(as) chamados(as) e contratados(as) permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O(a) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da UNESC.

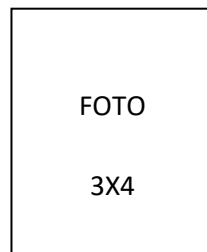
8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 21 de dezembro de 2023.

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente da FUCRI
REITORA DA UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (DDH)
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES (PPGDS) 2023
EDITAL n. 541/2023



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome:			
Nome Social (caso haja):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:	
E-mail: ____/____/____		Data de Nasc:	
Sexo: Feminino () Masculino ()		Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:	
Qual sua Identidade de gênero: classificar		() Prefiro não responder/Não classificar	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não - Se Sim, qual o período:			
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:			

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:
Estabelecimento:	Local: UF:
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Estabelecimento:	Local: UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:
Estabelecimento:	Local: UF:
Pós-doutorado:	Ano de Conclusão:
Estabelecimento:	Local: UF:

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (DDH)
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES (PPGDS) 2023
EDITAL n. 541/2023

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. É importante justificar quais seriam as contribuições que sua contratação traria ao PPGDS. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao(a) candidato(a) enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

Sua contratação traria quais contribuições ao PPGDS?